CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

RECUPERANDA:
LOJAS PRATA – COMERCIO DO VESTUÁRIO LTDA.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5013410-07.2026.8.21.0022

COMPETÊNCIA: ATÉ FEVEREIRO DE 2026
APRESENTADO EM: JULHO DE 2026

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2 CRONOGRAMA PROCESSUAL

3 EVENTOS DO MÊS

4 SOBRE A RECUPERANDA

5 STAY PERIOD E ESSENCIALIDADE DE BENS

6 VERIFICAÇÃO E REGISTRO DAS ATIVIDADES

7 PASSIVO CONCURSAL

8 ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

9 OUTRAS INFORMAÇÕES

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Relatório Mensal de Atividade foi elaborado **com base nas informações e documentações mensais encaminhadas pela Recuperanda**, incluindo os **balancetes de verificação contábeis mensais.**

Cumpre inferir que os demonstrativos analisados **não foram submetidos a auditoria independente**, motivo pelo qual **não é possível assegurar integralmente a exatidão, integridade ou completude das informações** prestadas pela Devedora.

Urge ressaltar que a escrituração contábil elaborada pela Empresa deve levar em consideração as normas contábeis normalmente aceitas. Assim, é **possível que o saldo contábil de certas rubricas não coincida com o valor atual de mercado dos ativos.** A exemplo das contas de Imobilizado e Intangível. Não sendo permitida reavaliação de bens tangíveis e intangíveis, devido às disposições contidas na Lei n.º 11.638/2007, que alterou a Lei n.º 6.404/1976, o saldo contábil apresentado pode não coincidir com o valor de mercado atual dos bens, motivo pelo qual se faz importante analisar outros documentos, como o Laudo de avaliação dos bens e ativos da Empresa.

As informações apresentadas estão expressas em **reais (R$), salvo quando mencionado.**

2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

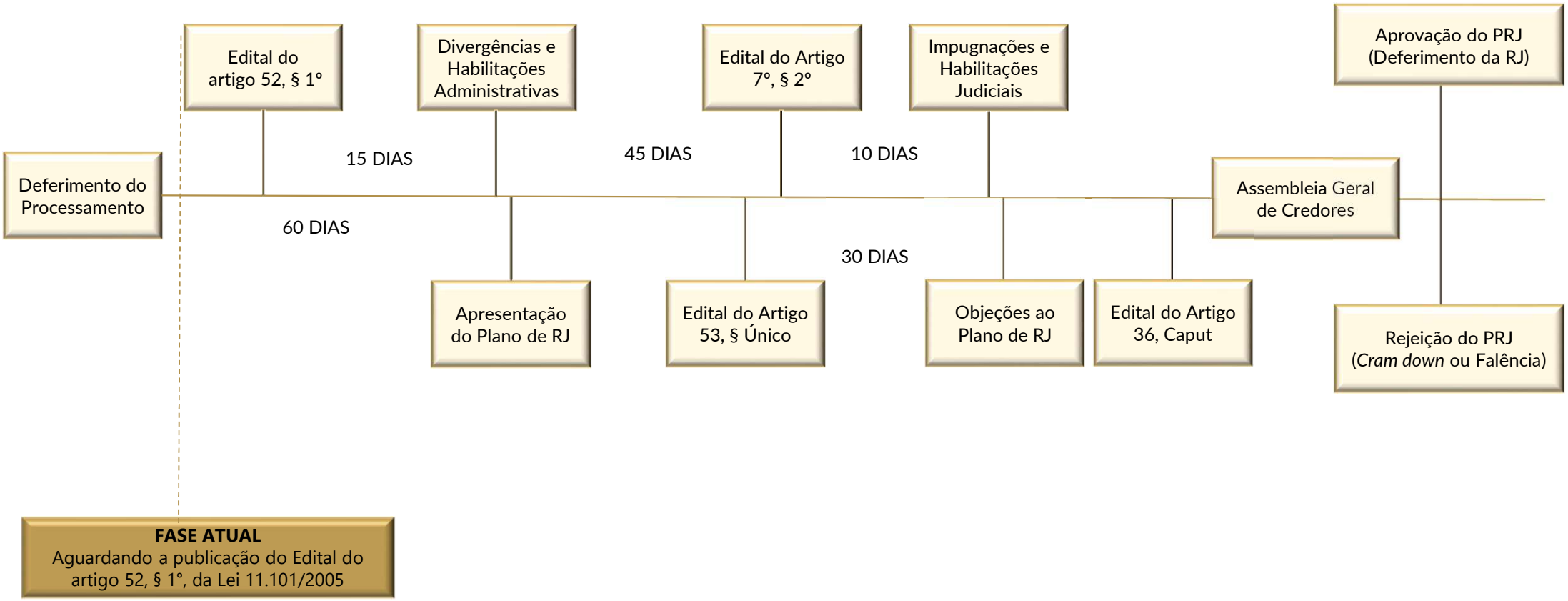

3. EVENTOS DO MÊS

Data	Evento	Breve resumo
23/06/2026	52	Decisão que homologou a desistência da Store In Store Ltda., indeferiu o processamento da recuperação judicial da LP Serviços Administrativos Ltda. e deferiu o processamento da recuperação judicial exclusivamente da Lojas Prata – Comércio do Vestuário Ltda. Nomeou a Catalise Administração Judicial como Administradora Judicial e determinou diversas providências, como apresentação de edital, comunicações aos credores, regularização fiscal e pagamento dos honorários da constatação prévia.
24/06/2026	60	A Administração Judicial apresentou manifestação de aceite do encargo, informou o início do envio das correspondências eletrônicas aos credores, juntou a minuta do edital do art. 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005 e informou que promoveria a distribuição do incidente para apresentação dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA).
29/06/2026	64	O Ministério Público requereu a reconsideração da decisão do Evento 52, sustentando a incompatibilidade entre a atuação da mesma empresa na constatação prévia e como Administradora Judicial, requerendo a substituição da Catalise Administração Judicial.
07/07/2026	68	A empresa Pasquini & Pasquini Confecções Ltda. requereu sua habilitação nos autos, juntando procuração e contrato social, além de solicitar que as intimações fossem realizadas exclusivamente em nome de seu procurador.
08/07/2026	69	A Administração Judicial apresentou o Relatório de Andamentos Processuais, contendo cronograma do processo, resumo das principais movimentações e informação de que o feito aguarda a publicação do edital previsto no art. 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005.
13/07/2026	70	O Juízo indeferiu o pedido de reconsideração formulado pelo Ministério Público, mantendo a nomeação da Catalise Administração Judicial. Determinou ainda a publicação do edital apresentado pela Administradora Judicial e o cumprimento das demais determinações constantes da decisão do Evento 52.
15/07/2026	80	A Recuperanda informou o pagamento dos honorários da constatação prévia, em cumprimento ao item 8.1 da decisão do Evento 52, juntando o respectivo comprovante de pagamento
20/07/2026	83	O Banco Santander requereu o afastamento do segredo de justiça, alegando ausência de previsão legal para a tramitação sigilosa da recuperação judicial. Também juntou procuração atualizada e requereu o cadastramento de sua procuradora para fins de intimação.
23/07/2026	84	A Recuperanda apresentou informações sobre as providências adotadas para regularização fiscal federal, estadual e municipal, demonstrando planejamento tributário e estratégias para futura adesão a parcelamentos, em atendimento à determinação constante da decisão do Evento 52.

4. SOBRE A RECUPERANDA

ATIVIDADE DESEMPENHADA

A **Lojas Prata - Comércio do Vestuário Ltda.** exerce o **comércio varejista de artigos do vestuário, calçados e acessórios**, com atuação regional integrada sob a marca Lojas Prata e mais de 80 anos de história. A operação estrutura-se em rede própria de lojas físicas, complementada por operação própria de crediário ao consumidor.

LOCALIZAÇÃO

A Recuperanda tem sede e **principal estabelecimento em Lajeado/RS** (Av. Senador Alberto Pasqualini, n.º 119, Centro), onde se concentra a administração do negócio. Mantém, ainda, estabelecimentos em **Estrela, Carlos Barbosa, São Gabriel, Taquari, Teutônia e Venâncio Aires**, com presença nos Vales do Taquari e Rio Pardo, na Serra Gaúcha e no Litoral Norte.

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

LOJAS PRATA – COMERCIO DO VESTUÁRIO LTDA.
CNPJ: 06.728.709/0001-94

ROMULO XAVIER VIER
SÓCIO ADMINISTRADOR

CAUSAS DA CRISE

A crise da **Lojas Prata - Comércio do Vestuário Ltda.** decorreu da sobreposição de eventos extraordinários e sucessivos. A pandemia de **COVID-19** manteve as atividades presenciais suspensas por aproximadamente 180 dias em 2020 e 186 dias em 2021, com abrupta redução do faturamento e desorganização do capital de giro e dos estoques.

Na retomada, o giro de estoques inferior ao projetado e a inadimplência da operação própria de crédito ao consumidor agravaram o desequilíbrio financeiro.

As **enchentes de 2024** elevaram a inadimplência do crediário próprio, somando-se o incêndio em uma das unidades e o bloqueio de valores por medida fiscal de ICMS, que inviabilizou as negociações extrajudiciais com credores.

RECUPERANDA

NOME	CNPJ
LOJAS PRATA – COMERCIO DO VESTUÁRIO LTDA.	06.728.709/0001-94

4. SOBRE A RECUPERANDA

QUADRO FUNCIONAL

Em **fevereiro de 2026**, a Recuperanda contava com **37 colaboradores.**

Além, os representantes da Empresa informaram que não contam com a prestação de serviços na modalidade **Pessoa Jurídica (PJ).**

CONSULTA PROTESTOS

Foi realizada (em 22/07/2026) consulta ao **Banco Nacional de Dados de Protestos – CENPROT**, mantido pelos cartórios de protesto de títulos. **Foram identificados protestos ativos** em nome da Recuperanda **LOJAS PRATA – COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA. CNPJ: 06.728.709/0001-94**

CARTÓRIO	QTD. TÍTULOS
RIO GRANDE DO SUL	1.200
SÃO PAULO	4
	1.204

Consulta realizada em: https://www.pesquisaprotesto.com.br/

PASSIVO CONTINGENTE

Em solicitação à Administração Judicial, a Recuperanda enviou planilha com as ações em que figura como parte.

N. do Processo	Vara/Comarca	Parte Autora	Natureza	Valor da Causa
0002683-15.2025.8.16.0195	1ª Vara Descentralizada do Boqueirão - Juizado Especial Cível	SANDRA REGINA DUARTE	Indenização Acidente Trânsito	R$ 2.000,00
4003308-86.2026.8.26.0576	5ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto	POSTO TREVAO DE PIRAJU LTDA.	Ação de cobrança	R$ 21.079,07

5. STAY PERIOD E ESSENCIALIDADE DE BENS

STAY PERIOD

O **stay period** corresponde ao prazo legal de **180 dias** durante o qual permanecem **suspensas todas as ações e execuções** movidas contra os Recuperandos.

Data de início: 23/06/2026
Situação: vigente.

PEDIDOS DE ESSENCIALIDADE

A Recuperanda não formulou **pedido de reconhecimento de essencialidade de bens.**

6. VERIFICAÇÃO E REGISTRO DAS ATIVIDADES

No dia 22 de julho de 2026, foi realizada reunião de acompanhamento entre a Administração Judicial e representantes da Recuperanda Lojas Prata, com o objetivo de obter informações atualizadas acerca das atividades empresariais para subsidiar a elaboração do Relatório Mensal de Atividades (RMA).

Inicialmente, no que se refere às atividades empresariais, foi informado que a empresa permanece em regular funcionamento, mantendo estabilidade operacional. Os representantes destacaram que a rotatividade de colaboradores observada no período decorre da dinâmica própria do setor varejista, sendo as vagas abertas prontamente objeto de reposição, sem comprometimento das operações.

Quanto ao desempenho econômico, foi relatado que os resultados obtidos nos meses de maio e junho foram positivos, permanecendo a empresa executando seu calendário de campanhas promocionais, estratégia voltada ao fortalecimento da marca e incremento das vendas, evitando a realização de liquidações que possam comprometer as margens de lucro.

Informou-se, ainda, que, após a campanha do Dia dos Pais, serão implementadas ações específicas para redução do estoque de inverno e reforço do fluxo de caixa. Em relação aos impactos da Recuperação Judicial sobre a atividade empresarial, a Recuperanda informou que as aquisições de mercadorias junto aos fornecedores vêm sendo realizadas predominantemente mediante pagamento à vista, não havendo alterações relevantes no relacionamento com clientes em razão do processamento da recuperação judicial.

Também foi destacado que a empresa mantém política rigorosa de concessão de crédito e acompanhamento da inadimplência, preservando os índices considerados adequados para a operação. No âmbito tributário, foi informado que o plano de ação destinado à regularização da situação fiscal da Recuperanda, conforme determinado pelo Juízo, encontrava-se em fase final de elaboração, com previsão de apresentação dentro do prazo estabelecido. Por fim, foi relatado que permanece pendente manifestação acerca da contraproposta de honorários encaminhada ao consultor jurídico, aguardando-se retorno para definição quanto à possibilidade de composição consensual ou adoção das medidas pertinentes.

Em síntese, as informações prestadas demonstram que a Recuperanda permanece em operação regular, adotando medidas voltadas à manutenção de suas atividades, ao fortalecimento do fluxo de caixa e ao cumprimento das determinações judiciais, sem a identificação, neste momento, de fatos supervenientes que indiquem alteração relevante no cenário apresentado.

7. PASSIVO CONCURSAL

Conforme minuta de **Edital do art. 52, § 1º, da Lei 11.101/2005**, a **relação de credores da Recuperanda** totaliza **R$ 13.535.214,40.**

CREDORES	VALOR EDITAL ARTIGO 52 , § 1°	%
CLASSE I	R$ 119.256,57	1%
CLASSE II	R$ 0,00	0%
CLASSE III	R$ 11.670.858,83	86%
CLASSE IV	R$ 1.745.099,00	13%
TOTAL	**R$ 13.535.214,40**	**100%**

O Quadro Geral de Credores é composto por **83 credores**, sendo **10 pertencentes à Classe I (Trabalhistas), 57 à Classe III (Quirografários) e 16 à Classe IV (ME e EPP).**

PASSIVO SUJEITO

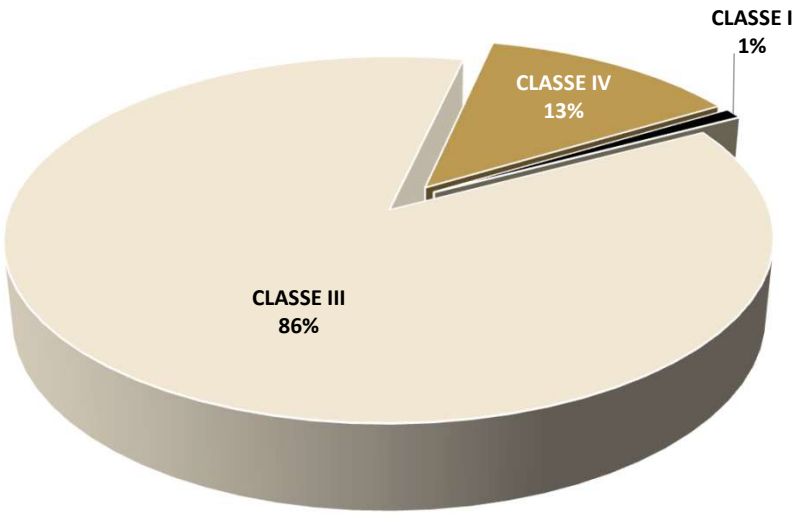

8. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO

A seguir, apresenta-se a evolução do **Ativo** com base no Balancete de Verificação do mês em análise, comparado ao mês anterior.

RUBRICA	31/12/2025	28/02/2026	AH	AV
ATIVO CIRCULANTE	**14.136.857**	**13.645.429**	**-3%**	**97%**
DISPONIBILIDADES	113.300	147.486	30%	1%
CLIENTES	2.171.184	1.350.698	-38%	10%
DIREITOS REALIZÁVEIS	2.207	37.480	1598%	0%
ESTOQUES	11.850.166	12.109.766	2%	86%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**410.238**	**410.040**	**0%**	**3%**
DEPÓSITOS JUDICIAIS	26.292	26.292	0%	0%
INVESTIMENTOS	1.296	1.296	0%	0%
IMOBILIZADO	370.151	369.953	0%	3%
INTANGÍVEL	12.499	12.499	0%	0%
TOTAL DO ATIVO	**14.547.095**	**14.055.469**	**-3%**	**100%**

COMPOSIÇÃO DO ATIVO

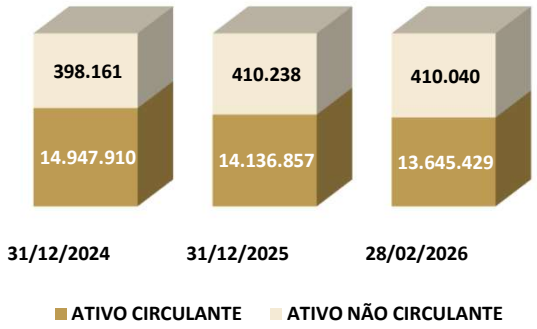

ATIVO CIRCULANTE

O **Ativo Circulante** registrou redução de **3%**, passando de **R$ 14.136 mil em dez/25 para R$ 13.645 mil em fev/26**, representando **97% do total** no período mais recente.

Dentre as rubricas que compõem o grupo, observa-se **incremento** em:

- **Direitos Realizáveis**, de **R$ 2 mil** para **R$ 37 mil**, avanço de **1.598%**;
- **Disponibilidades**, de **R$ 113 mil** para **R$ 147 mil**, acréscimo de **30%**;
- **Estoques**, de **R$ 11.850 mil** para **R$ 12.109mil**, aumento de **2%**.

Por outro lado, observa-se **redução** em:

- **Clientes**, de **R$ 2.171 mil para R$ 1.350 mil**, retração de **38%**.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

O **Ativo Não Circulante** encerrou fevereiro/26 com **R$ 410 mil**

As rubricas do grupo que não registraram movimentação são: **Depósitos Judiciais** de **R$ 26 mil**, **Intangível** de **R$ 12 mil** e **Investimentos** de **R$ 1 mil**.

Outrossim, o **Imobilizado** apresentou redução de **R$ 370 mil** para **R$ 369 mil.**

8. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO

A seguir, apresenta-se a evolução do **Passivo** com base no Balancete de Verificação do mês em análise, comparado ao mês anterior.

DESCRIÇÃO RUBRICA	31/12/2025	28/02/2026	AH	AV
PASSIVO CIRCULANTE	**23.572.777**	**23.186.328**	**-2%**	**165%**
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.088.199	1.123.463	3%	8%
SALÁRIOS A PAGAR	1.953	-	-100%	0%
FORNECEDORES	10.195.904	9.365.558	-8%	67%
PROVISÕES	113.294	128.510	13%	1%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.411.908	4.106.888	20%	29%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.693.828	7.394.217	-4%	53%
CONTAS A PAGAR	1.067.692	1.067.692	0%	8%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**-**	**-**	**-**	**0%**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(9.025.682)**	**(9.131.482)**	**1%**	**-65%**
CAPITAL SOCIAL	150.000	150.000	0%	1%
RESERVAS	11.715.152	11.715.152	0%	83%
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(17.472.332)	(20.890.834)	20%	-149%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(3.418.502)	(105.800)	-97%	-1%
TOTAL DO PASSIVO + PL	**14.547.095**	**14.054.846**	**-3%**	**100%**

COMPOSIÇÃO DO PASSIVO

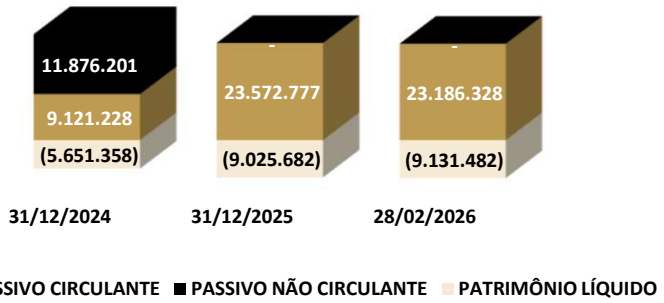

PASSIVO CIRCULANTE

O **Passivo Circulante** reduziu **2%**, de **R$ 23.572 mil** em **dez/25** para **R$ 23.186 mil fev/26**, representando **165% do total**.

Dentre as rubricas do grupo, observa-se **incremento** em:

- **Empréstimos e Financiamentos**, de **R$ 3.411 mil para R$ 4.106 mil**, avanço de **20%**;
- **Provisões**, de **R$ 113 mil para R$ 128 mil**, majoração de **13%**;
- **Obrigações Sociais**, de **R$ 1.088 mil para R$ 1.123 mil**, acréscimo de **3%**.

Por outro lado, observa-se **redução** em:

- **Fornecedores**, de **R$ 10.195 mil para R$ 9.365 mil**, retração de **8%**;
- **Obrigações Tributárias**, de **R$ 7.694 mil para R$ 7.394 mil**, decréscimo de **4%**;
- **Salários a Pagar**, com quitação integral do saldo no período de **R$ 2 mil**.

Contas a Pagar, com saldo de **R$ 1.068 mil**, não apresentou variação no período.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O **Passivo Não Circulante,** não apresentou saldo no período em análise.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O **Patrimônio Líquido** permanece **negativo**, passando de **R$ 9.025 mil negativos em dez/25 para R$ 9.131 mil negativos em fev/26**, aumento de **1%**. A variação decorre do **Resultado do Exercício**, com prejuízo de **R$ 105 mil** no acumulado de jan a fev/26, e da transferência do prejuízo de 2025 para **Lucros ou Prejuízos Acumulados**, que passaram de **R$ 17.472 mil para R$ 20.891 mil negativos**. O **Capital Social** (R$ 150 mil) e as **Reservas** (R$ 11.715 mil) permaneceram inalterados.

8. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL – RESULTADO

A seguir, apresenta-se a composição do **Resultado Líquido do Período**, com base no Balancete de Verificação do mês em análise, comparado ao período anterior.

RUBRICAS	ACUMULADO JAN A DEZ.25	ACUMULADO JAN A FEV.26	AH
RECEITA BRUTA	**10.586.847**	**1.239.920**	**-88%**
(-) Deduções da Receita Bruta	(2.677.966)	(305.965)	-89%
(=) RECEITA LÍQUIDA	**7.908.881**	**933.955**	**-88%**
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	(8.268.859)	(645.220)	-92%
(=) RESULTADO BRUTO	**(359.978)**	**288.735**	**-180%**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(3.200.221)**	**(384.267)**	**-88%**
(-) Despesas Trabalhistas	(1.366.802)	(211.587)	-85%
(-) Encargos Sociais	(478.389)	(70.258)	-85%
(-) Despesas Gerais	(1.342.048)	(102.422)	-92%
(-) Despesas Tributárias	(12.982)	-	-100%
(=) RESULTADO ANTES DO RES. FINANCEIRO	**(3.560.199)**	**(95.532)**	**-97%**
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	**141.697**	**(10.268)**	**-107%**
(+) Receitas Financeiras	213.436	1	-100%
(-) Despesas Financeiras	(71.739)	(10.270)	-86%
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	**(3.418.502)**	**(105.800)**	**-97%**
(-) Provisões para Impostos	-	-	-
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(3.418.502)**	**(105.800)**	**-97%**

EVOLUÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO

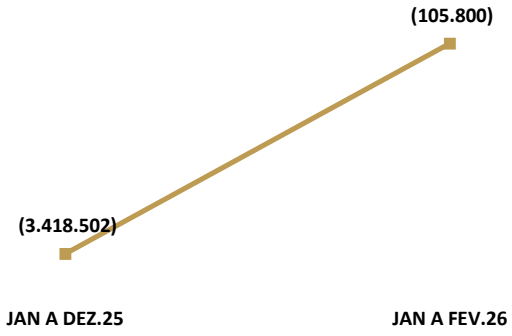

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

No acumulado de **jan a fev/26**, a **Receita Bruta** somou **R$ 1.239 mil** e, após deduções de **R$ 305 mil**, a **Receita Líquida** totalizou **R$ 933 mil**.

O **Custo das Mercadorias Vendidas** alcançou **R$ 645 mil**, resultando em **Resultado Bruto positivo de R$ 288 mil**, ante resultado negativo de **R$ 359 mil** em jan a dez/25.

As **Despesas Operacionais** totalizaram **R$ 384 mil**, composto por Despesas Trabalhistas (**R$ 211 mil**), Despesas Gerais (**R$ 102 mil**) e Encargos Sociais (**R$ 70 mil**), conduzindo a resultado negativo de **R$ 95 mil** antes do resultado financeiro.

Após o **Resultado Financeiro** negativo de **R$ 10 mil**, o **Resultado Líquido do Período** encerrou com **prejuízo de R$ 105 mil**.

8. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

ÍNDICES DE LIQUIDEZ E GRAU DE ENDIVIDAMENTO

Os índices de liquidez demonstram a **capacidade da empresa de honrar suas obrigações.** Em outras palavras, demonstram se os recursos disponíveis e realizáveis são suficientes para pagar as dívidas no curto e no longo prazo.

A seguir serão demonstrados os **índices de liquidez** da Recuperanda nos últimos três períodos analisados.

ÍNDICES	31/12/2024	31/12/2025	28/02/2026
LIQUIDEZ GERAL	0,73	0,62	0,61
LIQUIDEZ IMEDIATA	0,002	0,005	0,006
LIQUIDEZ SECA	0,00	0,10	0,07
LIQUIDEZ CORRENTE	1,64	0,60	0,59

- **Liquidez Corrente:** mede a relação entre o ativo e o passivo de curto prazo, indicando se a empresa possui recursos suficientes para cumprir seus compromissos imediatos;
- **Liquidez Seca:** avalia a mesma relação, mas desconsidera os estoques, revelando a capacidade de pagamento sem depender da venda de mercadorias ou produtos;
- **Liquidez Geral:** considera todos os ativos e passivos, de curto e longo prazo, refletindo a situação financeira global da empresa;
- **Liquidez Imediata:** demonstra quanto das dívidas de curto prazo poderiam ser quitadas apenas com o caixa e as aplicações financeiras disponíveis.

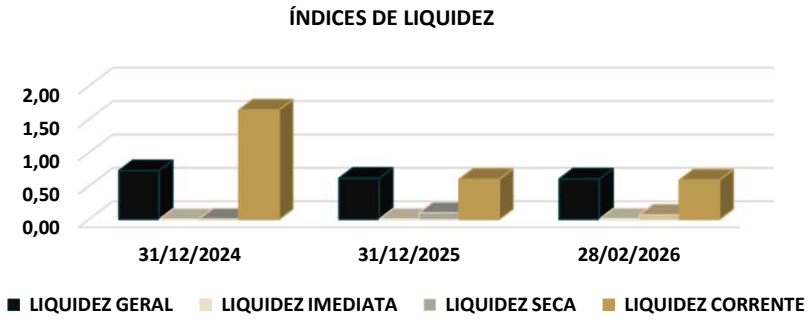

A seguir será demonstrado o **grau de endividamento da Recuperanda** dos últimos três períodos analisados.

DESCRIÇÃO	31/12/2024	31/12/2025	28/02/2026
ENDIVIDAMENTO A CURTO PRAZO	43%	100%	100%
ENDIVIDAMENTO A LONGO PRAZO	57%	0%	0%

- **Endividamento a Curto Prazo:** refere-se às obrigações que vencem até o fim do exercício social seguinte, isto é, registradas no passivo circulante.
- **Endividamento a Longo Prazo:** refere-se às obrigações que vencem após o fim do exercício social seguinte, isto é, registradas no passivo não circulante.

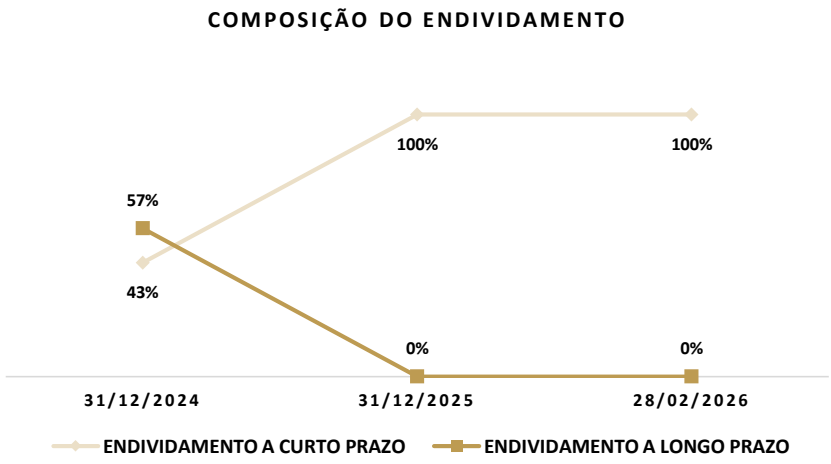

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

PONTOS DE ATENÇÃO

LP SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA . E STORE IN STORE LTDA.

1. Descrever detalhadamente a natureza da relação societária, operacional e/ou contratual entre a Lojas Prata e as empresas LP Serviços Administrativos LTDA e Store in Store LTDA.
2. Desde quando essas duas empresas passaram a ser utilizadas para recebimentos e/ou pagamentos relacionados à operação da Lojas Prata? Quando essa operação foi extinta?
3. Quais maquininhas/adquirentes (Cielo, Rede, Stone, etc.) estavam registradas em nome de qual dessas duas empresas, com identificação de terminal, CNPJ vinculado e período de vigência.
4. Apresentar extrato consolidado de todos os recebimentos de cartão de crédito/débito das vendas da Lojas Prata que foram direcionados a essas empresas, mês a mês, desde a data de início dessa prática até o momento.
5. Informar se essa prática (registro da maquininha em CNPJ diverso do estabelecimento vendedor) ainda está em vigor. Em caso afirmativo, justificar por que ainda não foi interrompida.
6. Caso a prática tenha sido interrompida, apresentar comprovação documental da data e do procedimento de migração das maquininhas para o CNPJ da Lojas Prata (ou de outra forma que assegure que os recebíveis passem a ingressar na sua totalidade diretamente na Recuperanda).
7. Relacionar todos os pagamentos da Lojas Prata realizados por meio da LP Serviços Administrativos e/ou Store in Store, com identificação do favorecido, valor, data e origem dos recursos utilizados para o pagamento.
9. Informar se há empregados da Lojas Prata cuja folha de pagamento é ou já foi processada/paga por meio dessas duas empresas, com relação nominal, cargos, datas e valores. Elucidar se essa prática permanece ativa.
10. Caso ainda existam valores retidos nessas empresas oriundos de operações da Lojas Prata, apresentar cronograma e forma de devolução/liquidação.
11. Formalizar compromisso de que, a partir da data da resposta, todos os recebimentos oriundos das vendas da Lojas Prata (inclusive cartão de crédito/débito) ingressarão exclusivamente em conta de titularidade da própria recuperanda, sujeita à fiscalização do administrador judicial.
12. Extratos bancários integrais de todas as contas correntes e de aplicação financeira em nome da LP Serviços Administrativos LTDA e da Store in Store LTDA, compreendendo o período da data do pedido de recuperação judicial até a presente data (julho/2026).
13. Informar se há expectativa de baixa dessas duas empresas.

RMA JULHO.26 (COMPETÊNCIA ÁTÉ FEVEREIRO.26):

Da análise do balancete contábil findo em 28/02/2026, constatou-se divergência de R$ 624,97 entre o total do Ativo e a soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, já considerado o resultado apurado no período.

Esta Administração Judicial realizará questionamentos por e-mail **aos representantes da Recuperanda.** Tão logo recebidas, as respostas serão analisadas por esta Equipe Técnica e as **considerações pertinentes apresentadas no próximo Relatório Mensal de Atividades.**

HONORÁRIOS AJ

Até a data da elaboração deste Relatório, os **honorários devidos à Administração Judicial ainda não haviam sido acordados.**

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isso posto, a Administração Judicial, em cumprimento ao artigo 22, inciso II, alínea *c*, da Lei 11.101/2005, apresenta Relatório Mensal de Atividades de **LOJAS PRATA – COMERCIO DO VESTUÁRIO LTDA.**

No mais, informa que os Relatórios são disponibilizados no site www.cataliseaj.com.br e coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Pelotas/RS, 24 de julho de 2026.

Júlio Alfredo de Almeida
OAB/RS 24.023

Janice Cainelli de Almeida
OAB/RS 22.257

Juliana Cainelli de Almeida
OAB/RS 97.853

Fábio Cainelli de Almeida
OAB/RS 106.886

Mauricio Andorffy de Souza
OAB/RS 109.590

Otávio Hardtke Boaventura
OAB/RS 124.849

Josiane Pereira Machado
CRC/RS 059.503/O

Alex Carlos Scheffer
CRA/RS 056.648/O

CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

|Rua Coronel Bordini, nº 360
|Bairro Auxiliadora
|Porto Alegre/RS

|aj@cataliseaj.com.br

|(51) 99835-9740